



PROJETO DE LEI N.º 038/2026

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovará, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Câmara Municipal de Quinta do Sol	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Subfunção	001 - Ação Legislativa	
Programa	0001 - Gestão Legislativa	
Atividade	2.001 - Manter as ações do Poder Legislativo	
Elemento da Despesa		Valor
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação		R\$ 55.000,00
Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal de Quinta do Sol	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Subfunção	001 - Ação Legislativa	
Programa	0001 - Gestão Legislativa	
Atividade	2.001 - Manter as ações do Poder Legislativo	
Elemento da Despesa		Valor
3.3.90.14 - Diárias		R\$ 55.000,00
Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)		



Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data, de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa

Quinta do Sol, 08 de junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 038 /2026

Quinta do Sol, 08 de junho de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear o pagamento de Auxílio-Alimentação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Quinta do Sol.

A criação da referida dotação orçamentária faz-se necessária em razão da inexistência de elemento de despesa específico no orçamento vigente para suportar a execução desta despesa, sendo imprescindível a adequação orçamentária para garantir a correta classificação contábil e o atendimento às normas de finanças públicas.

Importante destacar que a abertura do crédito adicional não acarretará aumento de despesas ao Município de Quinta do Sol, tampouco demandará qualquer complementação financeira por parte do Poder Executivo Municipal. Os recursos necessários para a cobertura da nova dotação serão integralmente provenientes da anulação parcial da dotação destinada ao pagamento de diárias da Câmara Municipal, conforme demonstrado no presente projeto, caracterizando mera realocação de recursos já existentes no orçamento do Poder Legislativo.

Dessa forma, a medida preserva o equilíbrio das contas públicas, não gera impacto financeiro adicional ao erário municipal e respeita os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela legislação vigente, utilizando exclusivamente recursos próprios da Câmara Municipal já previstos no orçamento anual.

Ressalta-se ainda que a adequação orçamentária proposta visa apenas possibilitar a correta execução das despesas decorrentes da concessão



do Auxílio-Alimentação, observando os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, por se tratar de medida de caráter técnico-orçamentário, sem geração de novos custos ao Município e sem aumento do repasse financeiro ao Poder Legislativo, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ